

=LEI MUNICIPAL Nº 2.618, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 =

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2011”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a subvenção das entidades Asilo Maria Donizete Zoccal, de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais); APAE- Assoc. dos Pais e Amigos dos Excep. de Gen. Salgado de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) para R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais); Lar Transitório Tereza Peres Munhoz de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Associação Mirim Salgadense de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Escolinha Nota 10 de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Associação Padre Victorino Linan Hitos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Associação dos Produtores Rurais de General Salgado de R\$ 16.000,00 dezesseis mil reais para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), permanecendo inalterados os valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º. ...

| <i>Entidade</i> | <i>Valor</i> |
|--|-------------------|
| c)- Asilo Maria Donizete Zoccal | 100.000,00 |
| d) APAE – Assoc. dos Pais e Amigos dos Excep. de Gen. Salgado | 220.000,00 |
| e)- Lar Transitório Tereza Peres Munhoz | 18.000,00 |
| f) Associação Mirim Salgadense | 240.000,00 |
| g) Escolinha Nota 10 | 120.000,00 |
| m)- Associação Padre Victorino Linan Hitos | 18.000,00 |
| n) Associação dos Produtores Rurais de General Salgado – SP | 18.000,00 |

Art. 2º. ...

Art. 3º. ...

Art. 4º. ...

Art. 5º. ...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de dezembro de 2012.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*